



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

L E I Nº 139

de 23 de Novembro de 1.951

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado para Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) o crédito especial concedido pela Lei nº 28 de 15 de maio de 1951, para recepção ao Exmo. Sr. Presidente da República.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) a verba 321/8.82-2, item 1.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de Novembro de 1.951.

*Benedito Almeida Victoretti*  
Engº Benoit Almeida Victoretti  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e três de Novembro de mil novecentos e cinquenta e um.

*Jose benedito monteiro*  
Pelo Jose Benedito Monteiro  
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal